Disp? sobre a declara?o de recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre o dia 23 de dezembro de 2011 at?02 de janeiro de 2012.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso das atribui?es legais, resolve:

Art. 1 ª - Fica declarado recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 do dia 23 de dezembro de 2011 at?as 17h30 do dia 02 de janeiro de 2012, per?do este em que n? haver?expediente ao p?lico.

Art. 2 ª - Caso seja necess?io, os Vereadores e servidores poder? ser convocados ao trabalho, em raz? de sess?s extraordin?ias, previamente convocadas pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3 ª - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de Dezembro de 2011.